

**Barbara Maria Moreira**

---

**De:** PLANOTEC CONSTRUÇÕES <planotecconstrucoes@gmail.com>  
**Enviado:** Ter 19/05/2020 13:40  
**Para:** Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>  
**Assunto:** Esclarecimentos P.E. 035/2020  
**Modificado:** Ter 19/05/2020 14:42  
**Anexos:** ESCLARECIMENTOS.pdf; PROCURAÇÃO FERNANDO PLANOTEC.pdf; CONTRATO SOCIAL CORRETO 8º ALTERAÇÃO.pdf; IDENTIDADE FERNANDO 3.pdf

**Boa tarde,**

**Segue Pedido de Esclarecimento conforme item 21 do Pregão Eletrônico 035/2020.**

**Grata, pela atenção.**



**Planotec Construções EIRELI**  
**Fone: (47) 3031-6079**



Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020  
EDITAL SEI Nº 6222377/2020

Nos termos do Instrumento convocatório, resta esclarecer alguns pontos relevantes que induz o licitante ao dúbio sentindo e conduz ao equívoco podendo levar a sua desclassificação.

#### Esclarecimento 1:

No edital em questão no item 8 “Em até 7 (sete) dias após sua assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento e fiscalização os registros dos funcionários conforme planilha de equipe mínima do item 3, exceto os fornecedores e/ou prestadores do Item 6 da Subcontratação.

Conforme texto extraído do edital a empresa declarada vencedora, deverá em até 07 (dias), após assinatura do contrato apresentar os registros dos funcionários, conforme planilha relacionada no Anexo I item 03 – Equipe Mínima. Na mesma menciona os profissionais e o quantitativo total necessário para execução dos serviços, inclusive os Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, onde a empresa deverá comprovar o vínculo através do registro do funcionário, conforme mencionado acima.

Sendo que no item 10 alínea “n” informa que o vínculo poderá ser apresentado dentre as opções o Contrato de Prestação de Serviço.

Sendo assim, a empresa apresentando o Contrato de Prestação de Serviço do responsável técnico no anexo da habilitação, isentará a empresa de apresentar o Registro em até 07 (dias) após declarada vencedora?

#### Esclarecimento 2:



Somos participantes assíduos de licitações no ramo da Construção Civil, possuímos acervos e atestados de todos os serviços executados no decorrer dos contratos públicos, dentre os profissionais, possuímos o responsável Técnico Engenheiro Civil, que fiscaliza as obras em andamento, assina pela empresa e executa demais atribuições dentro das normas do Conselho Competente.

Constatamos que nos termos do edital no – Anexo VI - item 03 – Equipe mínima: faz menção do Engenheiro Eletricista, que deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa.

A empresa poderá apresentar o Acervo Técnico e demais documentos do responsável técnico Engenheiro Civil em exercício de sua função e caso seja declarada vencedora poderá apresentar até 07 dias, após assinatura do Contrato, os documentos do Engenheiro Eletricista e o Registro dos demais funcionários?

#### **Esclarecimento 3:**

Seguimos no **item 21.4** “A CONTRADA poderá subcontratar os serviços que não estão contemplados no quadro mínimo de funcionários...”.

Quais os profissionais que poderão ser subcontratados que não constam no item 03 – Equipe Mínima Anexo VI? Pois encontramos somente os serviços a serem subcontratados? Sendo de extrema relevância tais informações para o desenvolvimento das planilhas de custos.

#### **Esclarecimento 4:**

Concernente ao **Anexo VI - item 4 – Frequência e Periodicidade da Execução dos serviços:**

Onde prevê que os serviços serão realizados da 07:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Sendo que trabalhamos no Regime de Celetista e os funcionários são contratados, com base na consolidação das Leis do Trabalho (CLT), desta forma conforme as exigência editalícias os funcionários deverão trabalhar 50 horas mensal, sendo que o permitido é 44 horas mensal trabalhadas.



A distribuição da **jornada de trabalho na construção civil**, no caso de compensação, pode ser feita com o cumprimento de 8 horas em um dia da semana e 9 horas nos outros quatro dias, ou com 8 horas e 48 minutos diários, de segunda a sexta-feira.

Desde forma, pedimos esclarecimento em relação ao horário estabelecido por esta Administração?

**Esclarecimento 5:**

**Item 23 – SEGURANÇA DO TRABALHO** – Anexo VI conforme as alíneas “f”, “g” e “h” a empresa deverá vincular um Engenheiro de Segurança do trabalho, pois os serviços a serem executados deverão ser no decorrer da vigência do Contrato, conforme exigência editalícias?

Desta forma, o Engenheiro de Segurança do Trabalho, não deveria estar sendo mencionado no item 3 no quadro mínimo de funcionários, para que a empresa declarada vencedora apresente o vínculo profissional?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Barra Velha, 19 de maio de 2020.

Planotec Construções EIRELI

Fernando de Aviz

CPF: 037.367.639-56

Procurador

05 683 812/0001-00

PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI

EST. GERAL MEDEIROS, 4398

MEDEIROS - CEP 88390-000

BARRA VELHA - SANTA CATARINA

CNPJ: 05.683.812/0001-00

Estrada Geral Medeiros, 4398 – Medeiros – Barra Velha – SC

E-mail: [planotecconstrucoes@gmail.com](mailto:planotecconstrucoes@gmail.com) / Fone: 47 3031-6079



**PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**  
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 05.683.812/0001-00 – NIRE 42600423519

**JOÃO ADELINO DE AVIZ**, brasileiro, nascido em 08/03/1961, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 442.216.229-20, portador da Carteira de Identidade nº 849.451, emitida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 765, Bairro Guanabara, Joinville/SC, CEP 89207-900, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600423519, com sede a Rua Pedras Grandes, n.º 351, Ubatuba, São Francisco do Sul – SC, CEP 89.240-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.683.812/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Estrada Geral Medeiros, nº 4398, Bairro Medeiros, Barra Velha/SC, CEP 88.390-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa passa a exercer as seguintes atividades:

- Prestação de serviços em construção civil e pesada, edificações, reforma, conservação e recuperação;
- Limpezas residenciais, comerciais, industriais, públicas e habitações;
- Urbanização, pavimentação em paralelepípedos, pavimentação articulada, calçamento, base e sub-base;
- Jardinagem e roçada;
- Drenagem, dragagem, escovamento, desassoreamento e limpeza de rios, valas e afluentes;
- Projetos e instalações elétricas, civil, residencial e comercial;
- Projetos de instalações Hidráulicas;
- Escoramento e montagem de estrutura de pré-moldados de cimento;
- Serviços de engenharia civil, projeto e gerenciamento de obra;
- Administração de obras;
- Instalação, manutenção e reparo no sistema de prevenção contra incêndio e hidrante;
- Instalação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico, fogões, coifas e ar condicionados;
- Instalação e manutenção de cadeiras odontológicas;
- Fabricação e instalação de estrutura metálica como grade de janelas pantográficas, serralheria;
- Fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias,
- Fabricação de móveis com predominância de madeiras,
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material,
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração,
- Instalações de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material,
- Obras de acabamento em gesso e estuque,
- Serviços de pintura de edifícios,
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, exceto esquadrias,



- Obras de acabamentos de construção de chapisco, emboço e reboco, exceto esquadrias,
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- Comércio atacadista de móveis e artigos colchoaria,
- Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico,
- Comércio atacadista de suprimentos para informática,
- Comércio atacadista de motores e transformadores,
- Comércio atacadista de material elétrico,
- Comércio atacadista especializado de materiais de construções,
- Comércio atacadista materiais de construção,
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios,
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato,
- Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista,
- Atividades de telecomunicações,
- Locação de automóveis sem condutor,
- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Atividades de limpeza e tratamentos de piscinas,
- Parques de diversão e parques temáticos,
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
- Reparação de artigos do mobiliário.

## **INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

**JOÃO ADELINO DE AVIZ**, brasileiro, nascido em 08/03/1961, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 442.216.229-20, portador da Carteira de Identidade nº 849.451, emitida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 765, Bairro Guanabara, Joinville/SC, CEP 89207-900, Brasil.

### **NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob nome empresarial, **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, com a sede e foro na Estrada Geral Medeiros, nº 4398, Bairro Medeiros, Barra Velha/SC, CEP 88.390-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem por objeto o ramo de:

- Prestação de serviços em construção civil e pesada, edificações, reforma, conservação e recuperação;
- Limpezas residenciais, comerciais, industriais, públicas e habitações;
- Urbanização, pavimentação em paralelepípedos, pavimentação articulada, calçamento, base e sub-base;
- Jardinagem e roçada;
- Drenagem, dragagem, escovamento, desassoreamento e limpeza de rios, valas e afluentes;
- Projetos e instalações elétricas, civil, residencial e comercial;
- Projetos de instalações Hidráulicas;
- Escoramento e montagem de estrutura de pré-moldados de cimento;



- Serviços de engenharia civil, projeto e gerenciamento de obra;
- Administração de obras;
- Instalação, manutenção e reparo no sistema de prevenção contra incêndio e hidrante;
- Instalação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico, fogões, coifas e ar condicionados;
- Instalação e manutenção de cadeiras odontológicas;
- Fabricação e instalação de estrutura metálica como grade de janelas pantográficas, serralheria;
- Fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias,
- Fabricação de móveis com predominância de madeiras,
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material,
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração,
- Instalações de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material,
- Obras de acabamento em gesso e estuque,
- Serviços de pintura de edifícios,
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, exceto esquadrias,
- Obras de acabamentos de construção de chapisco, emboço e reboco,
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- Comércio atacadista de móveis artigos colchoaria,
- Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico,
- Comércio atacadista de suprimentos para informática,
- Comércio atacadista de motores e transformadores,
- Comércio atacadista de material elétrico,
- Comércio atacadista especializado de materiais de construções,
- Comércio atacadista materiais de construção,
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios,
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato,
- Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista,
- Atividades de telecomunicações,
- Locação de automóveis sem condutor,
- Imunização e controle de pragas urbanas,
- Atividades de limpeza e tratamentos de piscinas,
- Parques de diversão e parques temáticos,
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
- Reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 06 de junho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## ACERVO

**CLÁUSULA QUARTA** – O acervo é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.



## ADMINISTRAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa é exercida por **JOÃO ADELINO DE AVIZ**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social coincidir com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas em qualquer período do ano.

**Parágrafo Único** – Poderá o titular realizar a distribuições de lucros, apurados pela empresa periodicamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O titular **JOÃO ADELINO DE AVIZ** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA** – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que, vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica eleito o Foro da comarca de Barra Velha, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim certo, assinam este instrumento, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Barra Velha/SC, 26 de agosto de 2019.

---

JOÃO ADELINO DE AVIZ  
CPF: 442.216.229-20





195829743

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PLANOTEC CONSTRUCOES EIRELI                        |
| PROTOCOLO       | 195829743 - 26/08/2019                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42600423519  
CNPJ 05.683.812/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019  
SOB N: 20195829743

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44221622920 - JOAO ADELINO DE AVIZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/08/2019

Arquivamento 20195829743 Protocolo 195829743 de 26/08/2019 NIRE 42600423519

Nome da empresa PLANOTEC CONSTRUCOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112190745443701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/08/2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 – Centro  
Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250  
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil  
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br  
[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 1598

Folha: 36-F

Protocolo: 11617/2019

Dta Prot.: 03/06/2019

Ficha nº: 1015034

Natureza: Procuração  
Ad Negotia

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua Pedras Grandes, nº 351, bairro Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.683.812/0001-00; neste ato representada por seu Titular **JOÃO ADELINO DE AVIZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/03/1961, portador da Cédula de Identidade nº 849.451-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.216.229-20, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 765, bairro Guanabara, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representação feita nos termos de seu contrato social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, sob nº 371/2019, na pasta própria de nº 07. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procurador: **FERNANDO DE AVIZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 19/05/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01404681621-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.367.639-56, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 680 Casa 07, bairro Fátima, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe amplos e gerais poderes, para **gerir e administrar** todos os bens, negócios e interesses da ora outorgante; podendo, para tanto, dito procurador: **a)** - vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, hipotecar, permutar, penhorar, locar, sublocar, assinar avais e fianças, ou, ainda, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar em seu próprio nome ou a quem este indicar, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer bens móveis, imóveis, semoventes, veículos e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; podendo comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, requerimentos, solicitações, autorizações, promover registros, desmembramentos, unificações, demolições, averbações, baixa de Hipoteca; **b)** - representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo para tanto, assinar livros, requerer certidões e assinar qualquer tipo de alteração; Juntas Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; **c)** - representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer Bancos, Estabelecimentos Bancários em geral e de créditos, Instituições Financeiras, bem como junto ao **Banco do Brasil S/A, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal - CEF** e quaisquer outros que se façam necessários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar, assinar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos, juros e valores, cadastrar, alterar, renovar, desbloquear e cancelar senhas, utilizar, requisitar, retirar, alterar e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 – Centro  
Fone: (47) 3422 -9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250  
Comarca de Joinville- Santa Catarina - Brasil  
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br  
[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 1598  
Folha: 36-V  
Protocolo: 11617/2019  
Dta Prot.: 03/06/2019  
Ficha nº: 1015034  
Natureza: Procuração Ad  
Negotia

cancelar cartão de crédito, corrigir dados cadastrais; requisitar talonários de cheques, movimentar conta com cartão eletrônico, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, realizar todas e quaisquer operações por meio eletrônico e crédito, junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras, podendo efetuar desconto de duplicatas devedores em geral, cheques especiais, etc.; e assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, inclusive efetuar transferências e pagamentos por meios eletrônicos, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos de empréstimos, financiamentos e de câmbio, emitir e endossar duplicatas; **d)** - representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos, assinar declarações; **e)** - admitir e contratar funcionários, fixando-lhe sua funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a outorgante perante a Justiça do trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **f)** - representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal e Estadual, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; **g)** - representar a outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SAMAE e a CELESC, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; **h)** - representar a outorgante representando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações de quaisquer naturezas e defendê-lhe nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad judicium", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, anuir, receber notificações, assinar contratos, acordos, termos; **i)** - representar, também, a outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão de Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; **j)** - comprar, vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, *quaisquer veículos*; podendo para tanto, dito procurador, regularizar toda a documentação dos mesmos, dar descrições e procedências, apresentar certificado de propriedade, assinar a competente autorização para transferência dos veículos, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse dos veículos vendidos; requerer e retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT, PRONTUÁRIOS e do que mais preciso for relativo aos referidos veículos, efetuar licenciamentos, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, multas, impostos, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar, requerer e praticar tudo o mais que necessário; podendo também, usar o veículo em todo o território nacional e estrangeiro, tratar de todos e quaisquer assuntos referente a retirada de *quaisquer veículos apreendido* em nome da outorgante, podendo para tanto dito procurador, requerer e retirar os referidos veículos, retirar segunda via de quaisquer dos documentos, inclusive o Certificado de Registro do Veículo, podendo ainda, assinar e declarar o que necessário for aos interesses da outorgante, inclusive pagar taxas, guias, multas e demais emolumentos, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas e legalizar toda a documentação necessária, representá-la junto as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Detran, Ciretran, Cartórios e onde com esta se apresentar e preciso for; **l)** - representar perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Registro Civil e de Títulos e Documentos, Receita Federal e Estadual, requerendo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representá-la em Juízo; **m)** - comprar e/ou vender mercadorias que se relacionem com os negócios da empresa outorgante, assinando os



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 – Centro  
Fone: (47) 3422 -9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250  
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil  
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br  
[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 1598  
Folha: 37-F  
Protocolo: 11617/2019  
Dta Prot.: 03/06/2019  
Ficha nº: 1015034  
Natureza: Procuração  
Ad Negotia

respectivos contratos e demais documentos necessários, requerimentos, solicitações, autorizações, contratos de quaisquer naturezas, pagar taxas, guias e demais emolumentos; **n**) - representar a empresa outorgante junto a concorrências públicas e licitações, podendo assinar toda a documentação, inclusive tomadas de preços, cartas convite, pregões, pregões eletrônicos, solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, propostas técnicas e de preços, declarações e outros que forem exigíveis pelo órgão mencionado, assinar requerimentos, contratos, ficha de inscrição, apresentar e retirar documentos, prestar declarações verbais ou escritas, pagar taxas, guias e demais emolumentos, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autárquicas, Empresas Estatais, **o**) - representar a sociedade outorgante perante a ICP-Brasil ou onde mais preciso for para a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil pessoa jurídica, podendo, requerer o que necessário for relativamente a emissão do certificado(s) digital(is) cadastrado e/ou vinculado ao CNPJ e ou CPF do representante legal da pessoa jurídica a qual representa, podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que preciso for, para a finalidade de emitir certificado digital perante à ICP-Brasil ou onde mais preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo inclusive** substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 03/06/2019 às 09:37:37 - Hash: 0b3e.0679.5b32.c1a7.3c64.d0d2.c118.51c6.f86f.2f17 - CPF/CNPJ: 05.683.812/0001-00 - Nome: PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Negativo - Nada Consta. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavra esta procuração, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, TTT Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 03 de junho de 2019. (AA) (Representante) JOÃO ADELINO DE AVIZ - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 54,50 - Selo(s) R\$ 1,95 + ISS R\$ 1,63 = Totalizando o valor de R\$ 58,08. Nada mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville-SC, 03 de junho de 2019.

Em testº TTT da verdade

Tyara Andressa Assunção  
Escrevente Notarial



